

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE SEGURANCA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 1273/2017 - SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 8.927, de 03 de abril de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo/SEI nº 201700002000544, especialmente em cumprimento à decisão judicial conforme Ofício nº 729/2017-PGE, da Procuradoria-Geral do Estado.

RESOLVE:

Com fundamento no art. 100, § 12, inciso I, e §13, da Constituição Estadual. Art. 42 da Lei Complementar nº 77/2010. Arts. 66, 67 e 68 da Lei nº. 11.866, de 28 de dezembro de 1992, e ainda com os arts. 85, inciso I, parágrafo único, alínea "a" e 89, § 2º da Lei n.º 8.033, de 02 de dezembro de 1975, com alteração da Lei nº. 16.552/2009. Lei nº. 15.668/2006. Lei nº 17.091/2010. Lei nº 17.597/2012:

E, especificamente, em conformidade com o Ofício nº 729/2017 SEI - PGE, no qual orientou-se o cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 5287144.24.2017.8.09.0000, e que por não ter havido o trânsito em julgado do decisum, tanto a promoção quanto a transferência para reserva remunerada ocorrerão na condição "sub judice".

Art. 1º Promover, "sub judice", o MAJOR PM RG 19.162 ROBERTO KENNEDY VIDAL, inscrito no CPF 469.653.781-15, dos quadros da Polícia Militar, ao posto de Tenente Coronel PM e, em consequência, transferi-lo para a reserva remunerada, "sub judice", em virtude de contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Art. 2º Fixar os proventos da aposentadoria na quantia anual e integral de R\$ 257.876,60 (duzentos e cinqüenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), com valor mensal de R\$ 21.573,05 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e três reais e cinco centavos), acolhendo os cálculos elaborados à fl. 94.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando Geral da Polícia Militar e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta para conhecimento e demais providências.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2017.

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária - www.ssp.go.gov.br Avenida Anhanguera, n° 7364 - Bairro Aeroviário - CEP 74543-010 - Goiânia - GO - Fones - 3201-1000/1447

Referência: Processo nº 201700002000544

SEI 0790273